



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RJ
COMISSÃO PERMANENTE E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 08/2016
INFORMAÇÃO DE REGULARIDADE DA EMPRESA VIAÇÃO ITAPETININGA
LTDA QUE UTILIZOU O BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Trajano de Moraes, 22 de março de 2016
Departamento de Compras e Licitações.

Cumprindo o procedimento licitatório do Pregão Presencial 08/2016, objeto contratação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino e Transporte de alunos universitários e cursistas que residem no Município.

No certame licitatório realizado no dia 14 de março do corrente ano, foi declarada vencedora no item 02, serviços de aluguel, 01 (um) veículo de padrão utilitário tipo Ônibus convencional, cujo vencedor na sessão fora a firma VIAÇÃO ITAPETININGA LTDA, que apresentou a melhor proposta na fase de lances verbais.

Do critério do julgamento no ato licitatório, mas precisamente na fase de habilitação de documentação. Constatou-se que a referida firma apresentou a certidão de regularidade Municipal com a data vencida, por ocasião, esta se beneficiou da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores. No benefício diferenciado as ME/EPP/MEI, prever a apresentação da certidão de regularidade fiscal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, obedecendo ao item 11.2 do edital.

Transcorrido o prazo a Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Pregoeiro que conduziu os trabalhos, verificou que, a vencedora não apresentou a certidão nem solicitou pedido de prorrogação de prazo, mais 05 (cinco) dias úteis para a regularização.

Considerando, que a administração necessita dos serviços objeto do Pregão Presencial 08/2016, o responsável nesse caso o Pregoeiro pela adjudicação, resolve declarar inabilitada a firma VIAÇÃO ITAPETININGA LTDA – CNPJ 10.512.781/0001-57 e procederá ao critério estabelecido no edital **item 8.10** no que diz, é facultado à administração convocar os licitantes remanescentes para celebra a contratação na ordem de classificação.

Trajano de Moraes, 22 de março de 2016.

Marcelo Dias Pinheiro
Pregoeiro